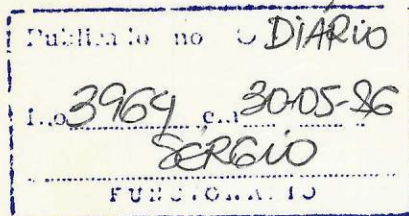




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ



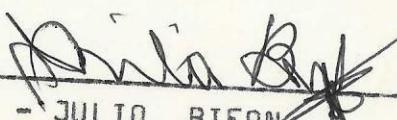
LEI Nº 121/86

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "ATILIO SALVALAGIO" a atual Rua Mauá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a denominar de "RUA ATILIO SALVALAGIO", a atual Rua Mauá, desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar Verba da dotação orçamentária vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 1986.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

